



FREGUESIA
NOGUEIRA, FRAIÃO E LAMAÇÕES

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE NOGUEIRA, FRAIÃO E LAMAÇÕES

MUNICÍPIO DE BRAGA

03/12/2025

Ata nº 6

Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, realizou-se, pelas vinte e uma horas, no Polo 2 da Junta de Freguesia, sito na Av. Dr. António Palha, 95 - Lamações, a reunião ordinária da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Nogueira, Fraião e Lamações, convocada nos termos do disposto do artigo 20º da Lei 75/2013, de 12 de setembro pela sua Presidente, Palmira Maciel Fernandes da Costa, para cumprimento da seguinte Ordem de Trabalhos: -----

1. Período de intervenção do público; -----
2. Período antes da ordem do dia; -----
3. Leitura e aprovação da ata de 26 de novembro de 2025; -----
4. Informações; -----
5. Normas de funcionamento das reuniões da Junta de Freguesia; -----
6. Autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais; ---
7. Requisitos legais para o exercício de funções em regime de permanência da Presidente da Junta; -----
8. Proposta de divulgação nos jornais regionais das atividades organizadas pela Junta de Freguesia na quadra natalícia; -----
9. Aprovação das atividades a realizar no âmbito da iniciativa "E Natal na Freguesia";
10. Proposta para substituição de fechadura e interfone no Jardim de Infância do Monte; -----
11. Apresentação da situação económico-financeira da Junta de Freguesia; -----
12. Ratificação de pagamentos realizados; -----
13. Outros assuntos. -----

Declarada aberta a reunião pela Senhora Presidente da Junta, Palmira Maciel Fernandes da Costa, estavam presentes os elementos da Junta de Freguesia, eleitos na Assembleia de Freguesia de trinta e um de outubro, para o mandato de 2025/2029: Isabel Maria Pereira da Cunha, Marina Eduarda da Cunha Ribeiro, Rui Pedro Oliveira Almeida Ramos e António José de Magalhães Carvalho. -----

Ponto 1 - Período de intervenção do público; -----

Não houve intervenções por falta de público. -----

Ponto 2. Período de antes da ordem do dia -----

No período antes da ordem do dia a Presidente da Junta informou da realização de uma reunião, no dia 2 de dezembro, com a Tesoureira do anterior executivo da Junta, Dra. Ana Margarida Carvalho e a advogada que a assessorava, Dra. Paula Gaveta, para fazer um ponto da situação dos processos jurídicos, nos quais a Junta de Freguesia se encontra envolvida, nomeadamente: Impugnação de escritura por usucapião de terrenos em Fraião, ação interposta pela Junta para defesa do interesse público, aguarda transição em julgado das ações entre as famílias; Cemitério de Lamações, falta de resposta a emails, preparada resposta com audiência prévia e arquivado; Processo GesAutarquia,

OP.
Palmira Maciel Fernandes da Costa



concluído, foi efetuada a providência cautelar; Processo Guimarães Macedo Arquitectos: Cemitério e Balcão Único, desistiu da injunção; Taxas do cemitério, efetuado Parecer; VivoLocal, sem desenvolvimentos. -----

Ponto 3 - Leitura e aprovação da ata de 26 de novembro de 2025; -----

A ata foi lida e aprovada por unanimidade. -----

Ponto 4 – Informações; -----

A Presidente da Junta informou da realização de uma reunião de trabalho com a Administração da AGERE com vista à apresentação de um plano de ação para a resolução dos problemas relacionados com a limpeza urbana na freguesia. -----

Ponto 5 - Normas de funcionamento das reuniões da Junta de Freguesia; -----

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 49.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia elaborar e aprovar uma norma que preveja um período para a intervenção e esclarecimento ao público, torna-se necessário facilitar e promover o bom funcionamento das reuniões do órgão executivo, reunindo-se num só documento as determinações da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, nomeadamente, das regras de intervenção do público nas reuniões públicas. A Presidente da Junta propôs a aprovação das normas de funcionamento das reuniões da Junta de Freguesia, que constam em documento anexo a esta ata. Depois de analisadas as normas, a proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Ponto 6 - Autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais; -----

Considerando que o art. 6.º, n.º 1, alínea d), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, estipula que a autorização de despesa que dê lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia por parte da assembleia de freguesia. Se afigura adequado que, garantida a regularidade financeira da despesa, a legalidade do procedimento de contratação e a transparência dos encargos assumidos pela autarquia, possa o órgão executivo da Freguesia assumir encargos plurianuais desde que respeitadas as exigências enunciadas no n.º 1, do art. 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e que correspondem à solução pacificamente adotada em toda a Administração Local. -----

Assim, a Tesoureira da Junta Marina Ribeiro, recomendou que se proponha à Assembleia de Freguesia autorização genérica à assunção de encargos plurianuais, obrigando-se a Junta a comunicar à Assembleia de Freguesia, em cada sessão ordinária, uma listagem de toda a despesa acima de € 5.000,00 (cinco mil euros) autorizada ao abrigo da autorização genérica, podendo esta informação ser compilada na informação escrita do Presidente da Junta de Freguesia, prevista na alínea e), do n.º 2, do art.º 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A Assembleia de Freguesia delibere, de harmonia com o previsto na alínea d), do n.º 1, do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro: A Assembleia de Freguesia delibere, de harmonia com o previsto na alínea d), do n.º 1, do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro: -----

a. emissão de autorização genérica à assunção de encargos plurianuais, nos seguintes casos: i. quando a despesa resulte de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ii. quando os encargos não excedam o limite de € 99.759,47 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e quarenta e sete cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. ---

[Handwritten signatures in blue ink]



FREGUESIA
NOGUEIRA, FRAIÃO E LAMAÇÕES

b. que a presente deliberação produza efeitos a partir do dia seguinte àquele em que seja tomada, cessando a sua vigência, porém, com o termo do mandato. -----

Ponto 7 - Requisitos legais para o exercício de funções em regime de permanência do Presidente da Junta;

Considerando que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 27.º da Lei 169/99 de 18 de setembro, a Presidente da Junta pode exercer o seu mandato em regime de tempo inteiro, desde que cumpridos os requisitos aí indicados, sendo que, o número de eleitores totais à data das últimas eleições gerais para a Assembleia de Freguesia foi de 13.791, encontram-se cumpridos os requisitos consagrados no n.º 2 e n.º 6, do artigo 27.º da Lei 169/99 de 18 de setembro. Tendo em conta o n.º 4 do mesmo artigo 27.º, que refere que os tempos inteiros podem ser divididos em meios tempos e que o presidente pode optar por exercer as suas funções em regime de meio tempo, atribuindo a qualquer dos restantes membros o outro meio tempo (alínea a nº 2 do artigo 28.º), a Presidente pretende exercer o seu mandato em regime de meio tempo, atribuindo ao Vogal da Junta de Freguesia Rui Pedro Oliveira Almeida Ramos o outro meio tempo, propondo que se remeta à Assembleia de Freguesia a confirmação dos requisitos legais para o exercício do mandato em regime de funções em meio tempo da Presidente da Junta e do Vogal da Junta Rui Pedro Oliveira Almeida Ramos. -----

A proposta foi analisada e aprovada por unanimidade. -----

Ponto 8 - Proposta de divulgação nos jornais regionais das atividades organizadas pela Junta de Freguesia na quadra natalícia; -----

Considerando que a Junta de Freguesia está a programar um grande número de atividades para desenvolver na quadra natalícia, as quais carecem de divulgação por diversos meios, nomeadamente os jornais, para que possam atingir o público a que se destinam e assim alcançarem os objetivos das mesmas e que os jornais regionais estão a preparar edições especiais de Natal, a Presidente da Junta propôs que se aprove a proposta do pagamento de duas páginas no Jornal Correio do Minho (600,00€ + IVA) e 1/2 página no Jornal Diário do Minho (250,00€ + IVA) sobre as atividades a desenvolver na União das Freguesias de Nogueira, Fraião e Lamações, durante a quadra natalícia. A proposta foi analisada e aprovada por unanimidade. -----

Ponto 9 - Aprovação das atividades a realizar no âmbito da iniciativa “E Natal na Freguesia”; -----

Considerando que constituem atribuições da Junta de Freguesia a promoção de iniciativas no âmbito cultural, artístico e recreativo (GOP 2025) e que nos anos anteriores se levou a efeito a Iniciativa “É Natal na freguesia”, que contou com várias atividades de cariz solidário, cultural e artístico, a Secretária da Junta, Isabel Cunha propôs que se delibere sobre a realização da V edição do evento/iniciativa “É Natal na freguesia”, que consiste numa programação para o mês de dezembro com várias iniciativas relacionadas com a quadra natalícia, conforme programa em anexo. A Proposta foi analisada e aprovada por unanimidade. -----

Ponto 10 - Proposta para substituição de fechadura e interfone no Jardim de Infância do Monte; -----

O Vogal Rui Ramos informou que se verifica a necessidade de proceder à substituição da fechadura e do interfone no Jardim de Infância do Monte, em Nogueira, uma vez que os equipamentos existentes se encontram avariados. Dado que esta intervenção visa



assegurar as condições de segurança dos alunos e que a satisfação da referida necessidade, exige o recurso a um operador económico, dada a impossibilidade da União das Freguesias de Nogueira, Fraião e Lamações assegurar a sua realização por via dos recursos próprios afetos à sua organização, tornando-se necessário, deste modo, proceder à contratualização da aquisição em apreço. Assim, nos termos dos artigos 36.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos, propôs a abertura de um procedimento para a contratação de “*Serviços de substituição fechadura e interfone no Jardim de Infância do Monte*”, com referência ADS 42/2025. Após consulta preliminar ao mercado, que se junta em anexo à presente ata, resulta o valor contratual de 209,37 € (duzentos e nove euros e trinta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo adequado o prazo máximo de execução de 30 dias, não renovável, para a execução do serviço. Foi identificado o operador económico Hugo Eduardo Silveiro Nunes, NIF: 294486437, com capacidade para a prestação de serviços, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 112.º do CCP. Nos termos do exposto, submeteu-se à consideração da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Nogueira, Fraião e Lamações a aprovação da decisão de contratar, autorização da despesa, da escolha do procedimento e da adjudicação do ajuste direto – regime simplificado nos termos explanados. -----

A proposta foi analisada e aprovada por unanimidade. -----

Ponto 11 - Apresentação da situação económico-financeira da Junta de Freguesia; ----

A Tesoureira Marina Ribeiro informou que, neste dia, esteve reunida com a contabilista da Junta de Freguesia, conjuntamente com a Presidente da Junta, para a análise da execução da receita e da despesa a qual servirá de base para a elaboração do orçamento de 2026. Da primeira análise efetuada ao esboço do orçamento verificou-se alguma dificuldade de equilíbrio orçamental entre receita e despesa devido aos encargos com o pessoal. -----

Ponto 12 - Ratificação de pagamentos realizados; -----

Considerando que a) a Sra. Presidente da Junta de Freguesia, nos termos do art.º 18.º, n.º 1, aliena h) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e no exercício da competência que lhe foi delegada pela presente Junta de Freguesia na Reunião Ordinária realizada em 03/11/2025, pode autorizar a realização de despesas e seus pagamentos, desde que as mesmas tenham cabimento orçamental; b) no período compreendido entre 01/11/2025 e 30/11/2025, realizaram-se despesas que, na sua totalidade, se contabilizam na quantia global de €172.487,71 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete euros e setenta e um cêntimos), conforme documento Pagamentos Realizados (01/11/2025 a 30/11/2025) e cujo conteúdo se reproduz para os devidos efeitos legais; c) tais pagamentos foram todos realizados, mediante referência ou transferência bancária debitada na conta da CGD da Junta de Freguesia com o IBAN PT50 0035 2014 00000020730 70, e assinados pelo Sra. Presidente e a Sra. Tesoureira da Junta de Freguesia, em conformidade com o deliberado pela presente Junta de Freguesia na mesma Reunião Ordinária de 03/11/2025. A Presidente da Junta propôs a ratificação de todos os pagamentos realizados no período compreendido entre 01/11/2025 e 30/11/2025, na quantia global de €172.487,71 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete euros e setenta e um cêntimos). -----



A. Considerando que a) o Fundo de Maneio destina-se à realização de aquisições de pequeno montante que visam satisfazer necessidades urgentes e inadiáveis, em que não seja possível proceder ao pagamento das mesmas através de um processo de despesa normal; b) deliberou a Junta de Freguesia, em Reunião Ordinária realizada em 14/01/2022, aprovar o Regulamento do Fundo de Maneio e, em Reunião Ordinária realizada em 19/11/2025, designar como seu titular a trabalhadora Susana Marinho; c) no período compreendido entre 01/11/2025 e 30/11/2025, a trabalhadora Susana Marinho realizou o pagamento de algumas despesas para suprir necessidades urgentes e inadiáveis desta autarquia local, conforme Mapa que se anexa. Assim, propôs-se a ratificação de todos os pagamentos realizados no mês de novembro de 2025, na quantia global de € 287,46 (duzentos e oitenta e sete euros e quarenta e seis cêntimos) pela trabalhadora Susana Marinho. -----

B. Considerando que se verificou a necessidade de adquirir produtos para o tratamento da água das piscinas de Nogueira (hipoclorito e ácido sulfúrico a 40%), tendo sido proposta, em reunião da Junta de 23/06/2025, a decisão de contratar e a autorização da despesa (ADS 27/2025) no valor de 1.615,00 € + IVA; O valor apresentado nessa reunião correspondia a uma quantidade específica de produto. Contudo, aquando da descarga efetuada na Piscina de Nogueira, a empresa informou existir uma quantidade mínima obrigatória para transporte, o que implicou um acréscimo de 187,40 € sobre o valor inicialmente previsto (fatura n.º Z161 BAI9/0161114284); Verificou-se ainda a necessidade de repor tratamentos nos dois tanques, em datas distintas, devido à evacuação da piscina por dejetos, originando nova intervenção (1.260,00 € + IVA fatura n.º Z161 BAI9/0161116975); Pelos factos reportados a execução dos serviços foram urgentes. No entanto, nas faturas supramencionadas verificaram-se erros de faturação, os quais deram origem às notas de crédito n.º Z171 BAL9/0171042732 e n.º Z171 BAL9/0171043858, ambas no montante de 405,00 € acrescido de IVA, que se encontram anexas à presente ata. Assim, o Vogal Rui Ramos propôs a ratificação da decisão de pagamento das faturas: Z161 BAI9/0161114284 no valor de 1.802,40€ + IVA (Nota de Crédito n.º Z171 BAL9/0171042732 no valor de 405,00€ + IVA); Z161 BAI9/0161116975 no valor de 1.260,00€ + IVA (Nota de Crédito n.º Z171 BAL9/0171043858 no valor de 405,00€ + IVA); Aos valores acima mencionados já foram debitados os valores das notas de crédito. -----

C. No âmbito da transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, a União das Freguesias de Nogueira, Fraião e Lamações é a entidade responsável pela realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico e a manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar do primeiro ciclo do ensino básico; Foi necessário proceder à reparação da rede de vedação da Escola Básica de Nogueira, que se encontrava deteriorada, cuja falta de intervenção representava um perigo para as crianças, sendo por isso a sua reparação urgente. Após contatos com outras entidades para saber da possibilidade de realização do serviço, apenas uma delas



se mostrou imediatamente disponível. O Vogal Rui Ramos propôs a ratificação da decisão de pagamento da fatura por transferência bancária à entidade Serralharia Jomago - José Manuel Gomes, NIF 122892976, pelo valor de 200,00€ + IVA. -----

D. Verificou-se a necessidade de adquirir duas (2) licenças Microsoft Office Home & Business, destinadas ao Pólo 2 e à Coordenadora da CAF, com o objetivo de melhorar os serviços e reduzir custos através da integração das licenças Microsoft Office com as contas de e-mail. Face a esta necessidade, a sua aquisição revelou-se urgente. O Vogal Rui Ramos propôs a ratificação da decisão de pagamento da fatura à entidade Numica - Nuno, Miguel & Carlos - Comércio de Componentes Electrónicos e Serviços de Informática Lda., NIF 504 132 423 pelo valor de 408,50€ + IVA. -----

E. Verificou-se a necessidade de proceder à aquisição de 1 (uma) licença MS M365 Business Standard, visando a operacionalização dos serviços do Gabinete de Inserção Profissional da integração das licenças Microsoft Office (ADS 43/2024). Tratando-se de uma licença renovada anualmente, conforme a fatura FAC 25A/532, de 09/10/2025. Dada a sua relevância para o adequado funcionamento dos serviços, considera-se essencial a sua manutenção em vigor. O Vogal Rui Ramos propôs a ratificação da decisão de pagamento da fatura à entidade Numica - Nuno, Miguel & Carlos - Comércio de Componentes Electrónicos e Serviços de Informática Lda., NIF 504 132 423 pelo valor de 140,40€ + IVA. -----

F. Verificou-se a necessidade de proceder à contratualização de serviços de gestão de carregamentos relativos à Conta pré-paga, para que a plataforma SIGA – gestão escolar possa funcionar em pleno e que os pagamentos possam ser efetuados por meios digitais, relativamente às refeições escolares; para garantir a continuidade da prestação deste serviço até à conclusão do novo procedimento de contratação, revela-se imprescindível que a empresa continue a assegurar a respetiva prestação. Assim, foram emitidas as seguintes faturas: Fatura n.º FA45/2040000471, no valor de 145,24€ (cento e quarenta e cinco euros e vinte e quatro cêntimos); Fatura n.º FA45/2040000553, no valor de 236,08€ (duzentos e trinta e seis euros e oito cêntimos); Fatura n.º FA45/2040000619, no valor de 251,50€ (duzentos e cinquenta e um euros e cinquenta cêntimos); O Vogal Rui Ramos propôs a ratificação da decisão de pagamento das faturas à entidade Payshop (Portugal) S.A. Lda., NIF 505 231 212 pelo valor de 632,82€ + IVA. -----

As propostas de ratificações de pagamento foram aprovadas por unanimidade, ficando todos os pagamentos ratificados. -----

Ponto 13 - Outros assuntos. -----

Considerando que o PDM de Braga se encontra em fase de revisão, o vogal do executivo António Carvalho apresentou de modo expedito as principais diferenças entre a nova proposta e o PDM atual, designadamente, ao nível da classificação e qualificação do solo. Não sendo uma competência direta da Junta de Freguesia, considerou-se que deverá ser manifestado ao município o interesse em acompanhar as decisões de maior impacto urbanístico na freguesia, para bem da defesa dos interesses da freguesia. -----



FREGUESIA
NOGUEIRA, FRAIÃO E LAMAÇÕES

As deliberações foram aprovadas, por unanimidade, em minuta, em harmonia com o disposto no artigo 57º da Lei n.º 75/2013 para que as deliberações produzam efeitos imediatos. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram vinte e três horas e trinta minutos, dela se lavrando esta ata que eu, Isabel Maria Pereira da Cunha, redigi e que vai ser assinada pelos presentes. -----

O PRESIDENTE:

(Palmira Maciel Fernandes da Costa)

A SECRETÁRIA:

(Isabel Maria Pereira da Cunha)

A TESOUREIRA:

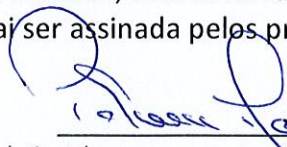
(Marina Eduarda da Cunha Ribeiro)

O VOGAL:

(Rui Pedro Oliveira Almeida Ramos)

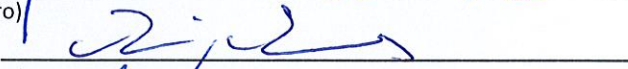
O VOGAL:

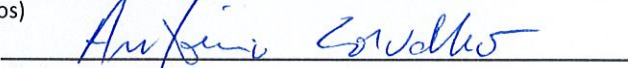
(António José de Magalhães Carvalho)


Palmira Maciel Fernandes da Costa


Isabel Maria Pereira da Cunha


Marina Eduarda da Cunha Ribeiro


Rui Pedro Oliveira Almeida Ramos


António José de Magalhães Carvalho